

PLANO DE AÇÃO

{Importante: não se esqueça de apagar todas as instruções de preenchimento (em azul e entre chaves), após o preenchimento deste documento.}

{O Plano de Ação é um empreendimento simplificado para ações estratégicas pontuais, de baixa complexidade ou curta duração, que visam implementar alguma melhoria, produto, ou resultado exclusivo, e por isso requer um planejamento mínimo.}

1. Identificação do plano de ação

Plano de Ação Identificação e cadastro de pessoas com deficiência	
Unidade solicitante Comissão Permanente de Cidadania, Acessibilidade e Inclusão	Data da Elaboração 27/07/2020
Líder Kleirton Ibiapina Alves	Unidade SAMED
E-mail Líder kleirton@tre-ce.jus.br	Ramal Líder 3798/3799

2. Histórico de registros

Data	Responsável	Descrição
27/07/2020	Kleirton Ibiapina Alves	Elaboração

3. Objetivos do plano de ação

Trata-se de demanda oriunda da Comissão Permanente de Cidadania, Acessibilidade e Inclusão para cadastramento de todos os servidores com deficiência visando melhor adequar sua estrutura de trabalho e propiciar plenas condições de exercício de suas funções no ambiente de trabalho.

4. Indicadores e metas vinculadas ao plano de ação

Indicador	Meta / Resultado desejado

5. Unidades internas/externas envolvidas e impactadas

Unidade Impactada	Descrição do Impacto Previsto
TODAS	Incremento no ambiente de trabalho

6. Cronograma de execução

Ações	Cronograma		Interface
	Início	Término	
Envio de e-mail aos servidores indagando se são pessoas com deficiência.	09/2020	09/2020	SAMED
Criação de PAD sugerindo adequação dos registros de servidores quando ingressam no TER-CE para constar campo específico indicando deficiência e posterior comunicação à SAMED para cadastro. (Requisitados, Removidos, Lotação Provisória)	09/2020	09/2020	SEREF
Criação de PAD para inclusão de campo específico e obrigatório na atualização de dados cadastrais anual	09/2020	09/2020	SEREF / STI
Criação de rotina de cadastro quando do exame admissional			

7. Equipe do plano

Nome	Unidade	Ramal	E-mail
Kleirton Ibiapina Alves	SAMED	3799	kleirton@tre-ce.jus.br
Silvana Vieira Santos	SAMED	3798	silvanavieira@tre-ce.jus.br
Raquel Peixoto Nacle Estefan	SAMED	3798	raquel@tre-ce.jus.br
Tatyana Maria Fujiwara de Almeida	SAMED	3798	tatyana@tre-ce.jus.br
Luanda Mara Lima Gomes	SAMED	3798	luanda@tre-ce.jus.br

8. Premissas/Restrições

- A atualização do cadastro deve ser continuada;
- Verificar a possibilidade de automatização na atualização de dados cadastrais anuais;
- Servidores que não desejam expor a deficiência;
- Necessidade de autorização expressa para divulgação de dados de saúde.

9. Aprovações

Elaborado ou Revisado por	Data	Assinatura
Kleirton Ibiapina Alves	27/07/20	

De acordo da Unidade solicitante e das Unidades impactadas	Data	Assinatura

Aprovado por	Data	Assinatura